



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 463/2020

O corpo técnico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, CERTIFICA, por requerimento do interessado, que SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 312.600.042-87, protocolou o Requerimento de Regularização Ambiental, sob o nº 20111201/2020, para regularização ambiental do empreendimento SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA 31260004287, CNPJ nº 15.579.313/0001-13, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades RESTAURANTES E SIMILARES, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais.

Após análise do requerimento, o SISMAM CERTIFICA a viabilidade ambiental do empreendimento e confere o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL ao empreendimento SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA 31260004287, Processo nº 20111201/2020.

O Certificado de Regularidade não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O referido Certificado terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 3º, da Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, com validade até 12 de novembro de 2025.

SÃO GOTARDO-MG, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal de São Gotardo

Observação 1: o empreendimento fica sujeito a vistoria a qualquer tempo para comprovação das informações prestadas ao SISMAM.

Observação 2: a renovação deste Certificado deve ser requerida 120 dias antes do seu vencimento.